

Em: 15 DEZ. 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 782/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 603.626,83 (Seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 565.626,83
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
17 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 38.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	

Total do (s) Crédito (s) R\$ 603.626,83

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 603.626,83 (Seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
06 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 56.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
05 – 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 11.326,83
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
29 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 24.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
30 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
35 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
42 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

01.031.0001.2.003 – Realização da Sessão Solene 14 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 51.300,00
27 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 173.000,00
01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio 24 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda 28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 30.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 603.626,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Art. 6º - Os contratos dos servidores em designação temporária, na forma desta Lei, seguirão os mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais estatutários, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 1.278/1991.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 12 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Função	Vencimento Mensal - R\$	Quantidade/ vagas
Profissional em Especialidades B	Assistente Social	R\$ 2.800,00	04+CR
	Psicólogo	R\$ 2.800,00	04+CR

- CR - Cadastro de Reserva.

Protocolo 985419

Decreto

DECRETO Nº. 782/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 603.626,83 (Seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
01 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 565.626,83
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

17 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 38.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 603.626,83

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 603.626,83 (Seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), autorizado no Art.

1º deste Decreto adirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
06 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 56.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

05 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.326,83
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

29 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 24.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

30 - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 8.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

35 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

42 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 140.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.003 - Realização da Sessão Solene
14 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 51.300,00
Vínculo - 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 173.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio
24 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda
28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 603.626,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 985256

www.amunes.es.gov.br

Decreto sob nº 783 na data 14/12/2022.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

Protocolo 985259

Decreto nº 785/2022 na data de 14/12/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Protocolo 985261

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 193/2022
PROCESSO Nº: 23855/2022
Cód. CidadES:
2022.028E0700001.01.0078

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços para transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 26/12/2022, Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 27/12/2022, Data e horário da abertura das Propostas: às 08:05 horas do dia 27/12/2022, Data e horário de abertura da sessão pública: às 9:30 horas do dia 27/12/2022. Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: administrativo.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806.

Guarapari/ES, 14 de dezembro de 2022.

Tiely Sponfeldner
Pregoeira - SEMED

Protocolo 985492

Resolução

RESOLUÇÃO COMEG Nº 011/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, considerando o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional que dispõe em seu § 2º que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei; considerando as fortes chuvas ocorridas em diversas regiões brasileiras e, mais especificamente, as que atingiram o Estado do Espírito Santo e o Município de Guarapari; considerando que as chuvas impediram o acesso de alunos e servidores da Educação à algumas escolas municipais localizadas na região rural do Município, onde as estradas de algumas localidades foram atingidas e que, mesmo com a diminuição do volume da chuva, os prejuízos causados têm impedido a circulação do trânsito local, bem como dos veículos de transporte escolar, ainda comprometendo o acesso de estudantes à escola; considerando a excepcionalidade desse ocorrido e dos que possam vir a ocorrer até o final deste ano letivo e a dificuldade de operacionalização de dias letivos, mediante a proximidade de finalização do

calendário escolar, o que dificulta a possibilidade de reposição, e considerando a decisão da sessão plenária da reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais - APNPs para reposição dos dias e carga horária nas escolas localizadas em regiões atingidas pelas chuvas e para os discentes, cujas escolas voltaram a funcionar, mas ficaram impedidos de comparecerem às aulas por residirem em locais inacessíveis.

Art.2º - A Secretaria Municipal da Educação, deverá emitir orientações complementares, quanto à operacionalização e implementação das Atividades Não Presenciais para as instituições de ensino municipais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de dezembro de 2022.

Guarapari/ES - 12 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Nossa
Mardegan da Silva
Presidente do COMEG
Municipal da Educação

Tamili

Secretária

Protocolo 985320

Deliberação

COMUNICADO

Devido ao grande número de inscrições no Processo Seletivo Simplificado 017/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. Alterar o Cronograma de Atividades e prazos constantes no ANEXO I do Edital/SEMSA Nº 017/2022 para as funções de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e ENFERMEIRO, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES/AÇÃO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA SEMSA/site PMG.	24 de novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DOM/ES.	24 de novembro de 2022
Prazo Recurso Edital.	24 de novembro de 2022
Local das Inscrições: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Horário: 09h às 17h.	Dias: 05,06 e 07 de dezembro de 2022
Divulgação da classificação inicial dos candidatos.	20 de dezembro de 2022
Prazo de Recurso da Classificação.	20 de dezembro de 2022